

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3723

Macapá - Amapá - 08 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Ilziane Launê de Oliveira - Inter. e acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extracordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abrey Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva - Inter. e acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaíra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 15/2020 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que consta no Requerimento do Servidor ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS, datado 23/12/2019, da Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM;

Considerando os autos do Ofício nº 0008/2020-DAF/PROGEM/PMM, datado de 03/01/2020, da Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Setorial, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Macapá – PROGEM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
06 de JANEIRO de 2020.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 17/2020 – PMM

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o componente Municipal do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – (PQA – VS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, inciso I e XIV, e seu Parágrafo Único do Inciso I da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;

Considerando a Lei Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que dispõem sobre mudanças no financiamento e na transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde e revoga os anexos I e III à Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria nº 1.708/GM/MS, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Capítulo V, artigos nº 838 a 847 e Anexos XCVII a XCI que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) nos Estados, Distrito Federal e Municípios com a definição de suas diretrizes, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em sua Seção IV, artigos nº 475 a 483 que trata do Financiamento do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) e da metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria nº 1.560/GM/MS, de 30 de maio de 2018, que altera os Anexos XCVIII e XCIX à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, com a inclusão de metas e indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), a partir de 2018.

Considerando o teor do Memorando nº 130/2019 – GAB/SEMSA/PMM, à fl. 02 do Processo nº 08333/2019 – SEMSA/PMM, SIC 229252, datado de 18 de dezembro de 2019 e o que consta nos termos do Parecer Jurídico nº/2019 – ASSEJUR/SEMSA/PMM, às fls 80/81, devidamente homologado pela PROGEM/PMM à fl. 97.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) a Gratificação de Desempenho – GD, vinculada ao componente municipal do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Art. 2º Os recursos financeiros investidos no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), serão exclusivamente oriundos de transferências de recursos federais, pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), por meio do Piso Variável da Vigilância em Saúde (PVVS), conforme estabelecido em regulamentação específica do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados ao PQA-VS repassados pelo FNS ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do total recebido pelo Município deverá ser aplicado na melhoria da estrutura e processos de trabalho executados no âmbito da Vigilância em Saúde de Macapá;

II – 50% (cinquenta por cento) do total recebido pelo Município deverá ser destinado ao pagamento da GD, instituída no Art.1º, exclusivamente aos trabalhadores atuantes nas ações que compõem os indicadores de saúde avaliados pelo Ministério da Saúde e que integram o PQA-VS, no ano em análise.

Art. 4º Quanto aos 50% (cinquenta por cento), a ser destinado aos profissionais que façam jus ao recebimento da GD, o mesmo deverá ser dividido da seguinte forma:

I – 30% do valor será rateado igualmente entre todos os profissionais envolvidos nas ações e/ou indicadores pactuados com o Ministério da Saúde independente da meta alcançada.

II – 70% do valor será rateado igualmente entre os profissionais envolvidos nas ações e/ou indicadores pactuados e avaliados como meta alcançada pelo Ministério da Saúde.

§ 1º O pagamento da GD aos profissionais que fizerem jus, será em parcela única, não incorporável aos seus vencimentos ou remunerações, por se tratar de financiamento federal variável do PVVS, regulamentado por instrumento legal.

§ 2º O pagamento da GD, se extinguirá automaticamente com o fim do financiamento federal do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Art. 5º A operacionalização do PQA-VS na SEMSA, será definida por Portaria específica publicada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 30 dias à contar da data da publicação deste Decreto, devendo ser revista e atualizada conforme as regulamentações do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), realizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 06 de
JANEIRO de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI**PORTARIA Nº 1201/2019-GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.701/2019-PMM, datado de 22 de novembro de 2019 e;

Considerando os autos do Processo nº. 20.01.0.081/19, Sic 224347, gerado pelo Requerimento, datado de 06/11/2019, da Servidora SUELEN HIGINO DE JESUS PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA - MATERNIDADE à Servidora SUELEN HIGINO DE JESUS PEREIRA, inscrita sob a matrícula nº 11038276-1, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Gerente de Programas, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito- GABI/PMM, no período de 07 de novembro de 2019 a 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar do dia 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2019.

~~JAIR ALVES DA MONTEIRO~~
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO-
EM SUBSTITUIÇÃO
DECRETO nº 3.701/2019-PMM

PORTARIA Nº 11/2020 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

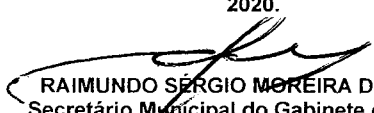
Considerando o que consta nos autos do Processo nº 22.01.0.027/2020, SIC 231008, gerado pelos termos do Ofício nº 20/2020/GAB/PRES/CTMac, datado de 07/01/2020, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA – Diretor-Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTMac/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 09 e 10/01/2020, para tratar de assuntos junto a Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito do CONTRAN, para qual fomos eleito membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 07 de JANEIRO de 2020.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 576/2018-PMM

SEGOV**PORTARIA Nº 001/2020 – SEGOV/PMM**

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

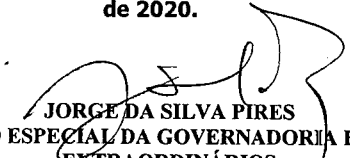
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, pertencente ao Quadro da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários – SEGOV/PMM, desenvolvendo suas atividades na GABI/PMM – FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS-ASSESSOR ESPECIAL-SEGOV/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA: 2013201-5, PERÍODO AQUISITIVO 26/11/2018 a 25/11/2019 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.


JORGE DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS
Decreto nº 1.325/2016-PMM

SECSUB

Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras

PORTARIA Nº 065/2019-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:


Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

• SERVIDORA: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES-ASSESSOR JURÍDICO SETORIAL CC-03 SECSUB/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA Nº. 0636249-2 do PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de dezembro de 2019.


SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF
Secretária Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB
(interina)

Portaria nº 1.072/2019 – PMM

PORTARIA Nº 066/2019-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **02 a 31 de janeiro de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

- **SERVIDOR: JOSÉ UBIRAJARA MALVÃO JUNIOR-ASSESSOR CC-02 GABI/PMM**, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 11035282-2 do PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 02 de dezembro de 2019.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF

Secretária Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB
(interina)

Portaria nº 1.072/2019 – PMM

PORTARIA Nº 01/2020-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

- **SERVIDORA: ELLEN NAYANA MORAES PANTOJA-ZELADOR CC-01 SECSUB/PMM**, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 11036019-1 do PERÍODO AQUISITIVO 01.09.2017 à 31.08.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
Decreto nº1574/2016 – PMM

PORTARIA Nº 02/2020-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

- **SERVIDOR: CLEODIVAN MONTEIRO GAMA- ZELADOR CC-01 SECSUB/PMM**, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 11036053-1 do PERÍODO AQUISITIVO 01.09.2018 à 31.08.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
Decreto nº1574/2016 – PMM

PORTARIA Nº 03/2020-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

- **SERVIDOR: GLALBENILSON LEMOS RAMOS - ZELADOR CC-01 SECSUB/PMM**, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 11036949-1 do PERÍODO AQUISITIVO 12.03.2018 à 11.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
Decreto nº1574/2016 – PMM

PORTARIA Nº 04/2020-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provisão em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras – SECSUB/PMM.

- **SERVIDOR: ERIVALDO VIEIRA VIRGINIO - SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO-SUBPREFEITURA CC-02 SECSUB/PMM**, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 2013307-3 do PERÍODO AQUISITIVO 01.04.2018 à 31.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
Decreto nº1574/2016 – PMM

PORTARIA Nº 05/2020-SECSUB/PMM

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº. 1.574/2016 – PMM, datado de 23 de agosto de 2016, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares ao servidor abaixo relacionado no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2020**, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB/PMM.

- **SERVIDOR: OCINELMA ALENCAR CASTRO – ZELADOR** CC-01 SECSUB/PMM, inscrito sob a MATRÍCULA Nº: 11037004-1 do PERÍODO AQUISITIVO 24.04.2018 à 24.04.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de **03 de fevereiro de 2020**.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECSUB, em Macapá - AP, 07 de janeiro de 2020.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras - SECSUB
Decreto nº1574/2016 – PMM

SEMED**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

No uso das competências que me foram outorgadas, observadas o Parágrafo Único do **art. 59, da Lei nº. 8.666/93**, e tendo o presente, o competente opinamento da secretaria Municipal de Educação, no presente termo, **HOMOLOGO e RECONHEÇO A REFERIDA DESPESA DE INDENIZAÇÕES** no valor de **R\$4.452,72 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, apurado no constante do processo **3301.2154/2019**, relativa ao período de **NOVEMBRO E DEZEMBRO/2015**, em decorrência da locação do prédio para funcionamento da **EMEF. SANDRA LOBATO**, sem cobertura contratual, sendo credor **OLINETE DE SOUZA RAMOS** para que não seja penalizado por situação que não deu causa e não haja enriquecimento ilícito desta administração municipal por não pagamento de um serviço prestado de boa-fé.

Macapá – AP, 30 de Dezembro de 2019

BELCIVAL DO PIMENTEL DE MATOS
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Portaria n.º 1.312/2019

SEMPLA**PORTARIA Nº. 07/2020 – SEMPLA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, XI, XIV do Regimento Interno da PMM e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, e o decreto 106/2017-PMM/SEMPLA e finalmente considerando o que consta no memorando nº.002/2020/DAO/COPOM/GAB/SEMPLA.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO, da servidora **MARCIA MARQUES MARTINS DINIZ**, ocupante da Categoria Funcional de Diretora do Departamento e Orçamento, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –

SEMPLA/PMM, matrícula – 11035467- 2, para responder interino e cumulativamente ao Cargo de **Coordenador de Planejamento** em virtude do titular **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA** encontrarse em gozo de férias, no período de **14 a 31/01/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia de **14 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 07 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral –
Decreto nº 0106/2017

PORTARIA Nº.08/2020 – SEMPLA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor abaixo, nos períodos de **07 a 16/03/2020 e 01 a 20/06/2020**, referente ao período aquisitivo de **2019/2020**.

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, matrícula-11033494-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **07 de fevereiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 07 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Decreto nº 0106/2017 – PMM

SEMDEC**PORTARIA Nº. 001/2020 – SEMDEC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do **DECRETO 2.607/2019 – PMM**, datado de 01 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo e Cargo em Comissão do **Município de Macapá – Prefeitura Municipal**, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDEC**, no período **01 de Março a 30 de Março de 2020**.
Servidora: Andreia Crysthina Siqueira Monteiro
Matricula: 11038592-1

Categoria Funcional: Diretora do DAF
Período Aquisitivo: (2020)

Servidora: Jose Araújo Tavares
Matrícula: 8001383-1
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice
Período Aquisitivo: (2020)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, 06 de Janeiro de 2020.

RICHARDSON REGIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
DECRETO 2.607/2019 – PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ao 6 dia do mês de Janeiro de 2020.

SEMSA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014 – SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do contrato, declaram, aceitam e alteram as cláusulas do contrato Nº 013/2014 – SEMSA/PMM, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei nº 8245/91, Art.57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Setorial nº 831/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, conforme Processo Administrativo nº 05557/2019-SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas TERCEIRA e SEXTA (DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), respectivamente do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2014-SEMSA/PMM a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02.09.2019 e encerramento em 02.09.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para execução deste termo aditivo está prevista no crédito orçamentário para o período de Setembro a Dezembro de 2019 da seguinte forma:

AÇÃO: Manutenção Administrativa da Semsas;
FICHA: 408;
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0002;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;
FONTE: 01;
VALOR: R\$ 120.000,00

Parágrafo Único: O presente TERMO ADITIVO importa o valor Global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo empenhado neste momento o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ficando o restante a ser empenhado posteriormente com os recursos oriundos do exercício do ano de 2020.

Macapá (AP), 30 de Agosto de 2019.

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.192/2018 - PMM
CONTRATANTE

JOSÉ FERREIRA ROCHA FILHO
RF EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 07.424.461/0001-30
CONTRATADA

JUSTIFICATIVA Nº 018/2019 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 29/08/2019.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 2.192/2018-PMM

Ações do Procedimento Administrativo. Referente ao Processo nº 05755/2019 – SEMSA/PMM.

Assunto: Formalização do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 013/2014 – SEMSA/PMM.,

Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91, Lei nº 8.666/93, Termo de Retificação ao Contrato nº 013/2014-SEMSA/PMM, publicado no DOM Nº 3635, datado de 27 de Agosto de 2019, fls 04 e 05.

Objeto do Contrato: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAFA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Prazo de Execução: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 02.09.2019 a 02.09.2020.

CONTRATADA: RF EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Senhora Secretária,

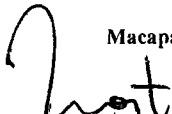
Versa a presente justificativa de formalização do 5º (quinto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2014 – SEMSA/PMM, através da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Administrativo Financeiro - DAF/SEMSA e a Empresa RF EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto é Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAFA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM. Assim, considerando que esta Secretaria mantém o Contrato vigente nº 013/2014-SEMSA/PMM com a Empresa já citada, cujo prazo estabelecido encerra-se em 01.09.2019, e por razões de interesse público, resguardando-se a legalidade, faz-se necessário a prorrogação de período por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente termo a partir de 02.09.2019 a 02.09.2020, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de espaço físico próprio e adequado para recebimento, guarda e distribuição de diversos medicamentos adquiridos para atendimento da rede municipal de saúde de Macapá. Vale ressaltar que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceita pela Administração de forma satisfatória, bem como, foi feita a pesquisa e procura de um imóvel em toda a cidade que atenda as necessidades para tal fim, porém, não foi possível em função de nenhum proprietário ter interesse em firmar um contrato de um imóvel, tanto nas proximidades quanto no centro da cidade que pudesse atender as características visando o interesse público nessa ocasião.

Levando-se em consideração que a permanência da Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do

Departamento de Assistência Farmacêutica – DAFA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM é de extrema importância, tendo em vista, que o Município de Macapá propriamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, não dispõe de um imóvel com a estrutura que venha suprir toda essa necessidade, no qual observando também que o proprietário do imóvel declara e afirma permanecer conforme consta nos autos em manter nas mesmas condições anteriormente contratadas, dessa forma pugnamos ser viável à formulação do presente termo aditivo em observância a Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93.

Ao norte, submetemos a presente justificativa, para apreciação e ratificação de Vossa Excelência, como condição de eficácia do ato supra mencionado.

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2019.


ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
Diretor DA/SEMSA/PMM
Decreto nº 351/2015 - PMM

CTMAC

PORTARIA nº 174/2019 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 090/2017 – PMM c/c o art. 18, § VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012 – PMM, combinado com o art. 58, III, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 85/2019-DIRAD/CTMAC.

RESOLVE:

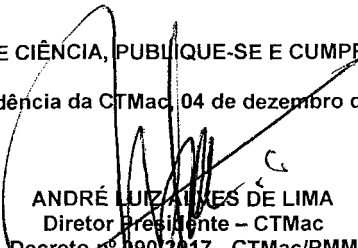
Artigo 1º - DESIGNAR, a servidora GÉSSYCA UANY ALVES DE AMORIM, Chefe de Gabinete, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 018/2019-CTMac e nº 019/2019-CTMac, cujos objetos são a contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeições, lanches prontos, respectivamente.

Artigo 2º - DESIGNAR, a senhora ANA BEATRIZ GERMANO GUEDES, Secretária de Gabinete, para exercer a função de fiscal substituto da Ata citada no artigo anterior, durante o impedimento do Titular.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 04 de dezembro de 2019


ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 190/2017 - CTMac/PMM

CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 3.061/2019-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DIONATAN CIRILO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Coordenadoria de Mobilização Social – Cód. CCS-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 31 de dezembro de 2019.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ



PORTARIA Nº 3.062/2019-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

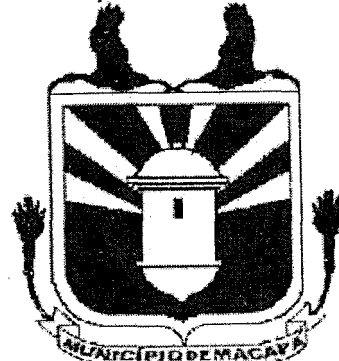
Art. 1º - NOMEAR, ELON CIRILO DE SOUZA, para ocupar Cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo da Coordenadoria de Mobilização Social – Cód. CCS-1, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 31 de dezembro de 2019.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM



**Prefeitura
de
Macapá**